

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
APROVADO EM: 30/01/2024  
JAIME SILVA  
PRESIDENTE

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.728-000 – Lima Campos – Maranhão

**Mensagem nº 002/2024**

À  
Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Lima Campos

Com os cumprimentos de praxe, encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal”.

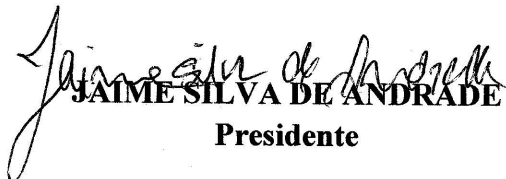
A proposta tem por escopo promover a revisão anual do subsídio dos Vereados desta Egrégia Casa, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal. O citado inciso X do art. 37 da C.F. assegura aos detentores de mandato eletivo a revisão dos subsídios a fim de recompor a perda inflacionária.


Contamos com o apoio de todos os nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei, que, depois de aprovado, deverá retroagir seus efeitos financeiros para 1º de janeiro de 2024, tendo em vista que a legislação em vigor está defasada e já não atende à todas as necessidades deste Poder.

De outro modo, face à relevância da matéria, solicito que o projeto ora remetido tramite em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Na oportunidade, envio a Vossas Excelências protestos de êxito no exercício da vereança.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.**

  
JAIME SILVA DE ANDRADE  
Presidente

P.M. LIMA CAMPOS-MA  
Recebido  
Em 30.01.2024 às \_\_\_\_\_ hs.  
Recebeu por 



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
APROVADO EM 30 DE JANEIRO DE 2024

  
PRESIDENTE

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.728-000 – Lima Campos – Maranhão

**PROJETO DE LEI Nº 002 DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.**

**Art. 1º.** Fica atualizado o subsídio dos Vereadores em conformidade com o disposto nos arts. 37, X e 29, VI da Constituição Federal, para o exercício de 2024 e seguintes, que passa a ter os seguintes valores:

**I – Dos Vereadores:**

a) R\$ 6.056,00 (seis mil e cinquenta e seis reais)

**II – Do Presidente:**


a) R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lima Campos – MA, em 30 de Janeiro de 2024.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.**

  
JAIME SILVA DE ANDRADE  
Presidente